



CERTIDÃO

Processo n. 862453

Natureza: Embargos Declaratórios

Em apenso: Processos nºs 743433 e 838584

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão do Tribunal Pleno do dia 09/11/11, foi aprovado o voto do Relator, Conselheiro Wanderley Ávila, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

Inexistindo na decisão plenária embargada quaisquer dos vícios descritos no art. 343 do Regimento Interno desta Corte, nego provimento aos embargos de declaração aviados. Não há, portanto, o que se acrescer à decisão que analisou o Recurso Ordinário em toda a sua extensão.

Certificamos, ainda, que votaram os Conselheiros substitutos Licurgo Mourão e Hamilton Coelho, os Conselheiros Mauri Torres e Eduardo Carone Costa, e a Conselheira Presidente, em exercício, Adriene Andrade.

Encontrava-se presente o Procurador Glaydson Massaria.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 22/11/11.

Taquígrafa-Redatora
Matrícula n. 1905-1

Kátia Aparecida Gomes de Freitas
Matrícula n. 1893-4
Coordenadora